



EMENDA Nº 10/2024

Autoria: Benair dos Santos Oliveira
Nº do Protocolo: 104/2024
Protocolado em: 04/07/2024 11h42

A emenda supressiva nº02/2024, ao PL 09 de 29 de abril 2.024, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e da outras providências” foi distribuído a esta Comissão para receber PARECER quanto aos aspectos da sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:

*A emenda supressiva nº02/2024, ao PL 09 de 29 de abril 2.024, de autoria do Poder Executivo que “**Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e da outras providências**” foi distribuído a esta Comissão para receber **PARECER** quanto aos aspectos da sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.*

Examinado a matéria, esta Comissão propõe a aprovação da mesma em toda a integralidade.

Entendemos que a supressão é constitucional e corrige eventuais falhas do mesmo.

Em face do exposto, concluímos que com esta redação atende aos princípios da juridicidade, constitucionalidade e legalidade, razão pela qual, somos pela aprovação do Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões, aos 04 dias do mês de julho de 2.024.

A COMISSÃO

Benair dos Santos Oliveira - Presidente

Adriano de Sousa Santos - Relator





MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



Nelson Rodrigues Ferreira - Vogal

Adriano de Sousa Santos
Secretário(a)

Benair dos Santos Oliveira
Autor

Nelson Rodrigues Ferreira
Vereador(a)

Documento assinado digitalmente por Benair dos Santos Oliveira, Adriano de Sousa Santos, Nelson Rodrigues Ferreira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaracampanario.mg.gov.br/validador e informe o código **CW7XE-8LLI5-FNGOI-YTTAD-FGSPD** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Emenda Nº 10/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 04/07/2024 11:41:43

Hash Interno: ff6axsm90ryyl9nnopn7txpkvptwgdxh83t5f3wt



Chave de Verificação

CW7XE-8LLI5-FNGOI-YTTAD-FGPSD

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaracampanario.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
480.***.***-53	Benair dos Santos Oliveira	Assinado em 04/07/2024 11:41
007.***.***-66	Adriano de Sousa Santos	Assinado em 04/07/2024 11:41
005.***.***-74	Nelson Rodrigues Ferreira	Assinado em 04/07/2024 11:41

Documento assinado digitalmente por Benair dos Santos Oliveira, Adriano de Sousa Santos, Nelson Rodrigues Ferreira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaracampanario.mg.gov.br/validador e informe o código **CW7XE-8LLI5-FNGOI-YTTAD-FGPSD** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

